

DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995

Publicado no Diário da Assembléia nº 876

Suspende a intervenção no município de Arapoema.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica suspensa a intervenção no Município de Arapoema, em razão do saneamento dos negócios públicos que a justificaram.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 22 dias do mês de novembro de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**

Presidente